



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 1 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL N° 054/2018

De 22 de Fevereiro de 2018.

**SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, APRESENTA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a autorização prevista no artigo 2º incisos II, IV e 3º da Lei Municipal nº 2.520/2013;

Considerando o tempo necessário para a contratação, elaboração e execução de Concurso Público;

Considerando a urgência na contratação do Profissional abaixo discriminado tendo em vista a manutenção e continuidade dos serviços públicos, notadamente em relação à área de saúde;

Considerando a necessidade de suprir temporariamente a indisponibilidade do servidor Sr. César Zorzi, por força de afastamento até a data de 29/09/2019.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL	REQUISITOS MINIMOS
Farmacêutico	35 horas.	01 + cadastro de reserva	R\$ 2.181,30	Formação específica na área, em nível superior, com a respectiva inscrição no Conselho da Classe.

**Art. 2º** - Para realização do referido PSS, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

**Art. 3º** - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

I – Como presidente, Aline Carreira Boscarato, portadora do CPF sob nº 041.839.929-82, matrícula nº 417314;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 2 Pág(s)

II – Como Secretário, Aline da Silva Guilhen, portadora do CPF sob nº 051.977.269-54, matrícula nº 417313;

III – Como Membro, Edilson Sadao Sugawara, portadora do CPF sob nº 014.713.309-23;

**Art. 4º** - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2018

22 de fevereiro de 2018

**SÚMULA:** ATUALIZA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), E RATIFICA AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL Nº 100/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, Otavio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de substituição de alguns membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), por força de afastamentos diversos, exonerações, alterações de representações de órgãos e entidades:

#### DECRETA

Art. 1º - Fica atualizados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), nos termos da Lei nº 1.522, de 18 de março de 2003, para o Biênio 2017/2019, como segue:

#### **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representação da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Maria Luzinete de Lima

Suplente: Giselen Ferreira

##### **b) Representação da Secretaria de Saúde:**

Titular: Eliane Alves Pereira

Suplente: Debora Meneguetti Cordeiro de Santana

##### **c) Representação da Secretaria de Educação:**

Titular: Eliane Pereira do Nascimento

Suplente: Fernanda Lavrati Maldonado

##### **d) Representação da Secretaria de Administração:**

Titular: Ana Paula Lopes

Suplente: Valdelice Sevila sampaio

#### **CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:**

##### **a) Representação dos trabalhadores do setor:**

Titular: Rosarita de Fatima Bender Ferreira

Suplente: Vanda Gonçalves de Oliveira Meneguetti

##### **b) Representação de entidade do setor:**

Titular: Kamila Karla Bezerra

Suplente: Maria Adriana Meira





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 4 Pág(s)

**c) Representação dos usuários:**

Titular: Gessica Pereira dos Santos

Suplente: Lucia Alves dos Santos

**d) Representação do Rotary Clube de Nova Londrina**

Titular: Antonio Carlos São João

Suplente: José Milton de Souza

**Diretoria do CMAS pelo período de um (01) ano.****Presidente:** Rosarita de Fatima Bender Ferreira**Vice-Presidente:** Vanda Gonçalves de Oliveira Meneguetti**Tesoureiro:** Antonio Carlos São João**Secretário:** Lucia Alves dos Santos**Secretaria Executiva:** Ana Flavia Augusto Bezerra Fernandes

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2018**

De 22 de fevereiro de 2018

**SÚMULA:** NOMEIA DIRETORIA DO **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO 2018/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina, composto pelos seguintes membros, pelo período de 05 de fevereiro de 2018 á 04 de fevereiro de 2019:

**Presidente:** Ana Paula Lopes

**Vice-Presidente:** Valdelice Sevila Sampaio

**Secretaria:** Angela Maria Vendramini dos Reis

**Tesoureiro:** Marlene Lima Oliveira Alves Moreira

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**

Secretario Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 6 Pág(s)

### DECRETO MUNICIPAL Nº 057/2018

22 de fevereiro de 2018

**SÚMULA: REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO, no uso de suas atribuições legais, considerando a defesa apresentada pelo interessado, no processo de declaração de nulidade do Contrato Administrativo nº 12/2018, instaurado pelo Decreto Municipal nº 036/2018, bem como os documentos que a instruíram; que o processo licitatório - pregão presencial nº 136/2017 – contrato administrativo nº 12/2018, foi rigorosamente conduzido dentro dos padrões de legalidade e lisura, com cláusulas uniformes e ampla publicidade,

#### DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº 036/2018 que determinou a tramitação de processo de nulidade em relação ao Pregão Presencial nº 036/2017, que deu origem ao Contrato Administrativo nº 12/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 7 Pág(s)

### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 002/2018

#### EDITAL Nº 011/2018

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO.

O MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ através da Comissão Especial de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 054/2018, nos termos da lei Complementar Municipal nº 2.520/2013, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para processo seletivo simplificado para contratação emergencial por tempo determinado, **visando suprir temporariamente a indisponibilidade de servidor por força de afastamento,** que se regerá pelas seguintes normas:

#### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I - O Processo seletivo simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital.  
II - O prazo de validade do presente edital esgotar-se-á em 01 (um) ano, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo seletivo simplificado, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando a Lei expressamente autorizar.

#### 2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I - O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Descrição do ato	Prazo Data/Hora
Inscrições	De 23 a 28 de Fevereiro de 2018
Impugnação às disposições do Edital	De 23 a 28 de Fevereiro de 2018
Homologações das inscrições e Resultado provisório	Dia 02 de Março de 2018
Recurso	Até 13 de Março de 2018
Resultado final	Dia 15 de Março de 2018

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

III – As impugnações ou recursos observarão as seguintes regras:

- Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados e protocolados ou enviados no mesmo local previsto para inscrição e no prazo previsto no item anterior.
- Impugnações ou recursos fora do prazo serão desconsiderados.
- O resultado do julgamento dos recursos será publicado em extrato, no mesmo local das publicações oficiais do certame.

#### 3 – DO LOCAL DE INSCRIÇÃO, RECURSO, DE DIVULGAÇÃO E DE RETIRADA DOS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.  
A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 8 Pág(s)

### FORMULÁRIOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO.

I - A inscrição serão recebidas na Prefeitura Municipal de Nova Londrina, no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou através da internet, com o envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e documentação comprobatória digitalizada em um único arquivo em formato PDF para o e-mail [rh@novalondrina.pr.gov.br](mailto:rh@novalondrina.pr.gov.br).

II – Todos os avisos referentes ao presente edital serão publicados no Diário oficial do Município, em mural do Paço Municipal e no site [www.novalondrina.pr.gov.br](http://www.novalondrina.pr.gov.br).

### 4 – DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA ADMISSÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO DO CONTRATO

I - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho **por tempo determinado**, conforme segue:

<b>CARGO</b>	<b>Farmacêutico</b>
<b>Nº DE VAGA</b>	01 (uma) mais cadastro de reserva
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	Farmácias das Unidades Básicas de Saúde
<b>TURNO</b>	Diurno
<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	35 horas semanais
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	2.181,30 (dois mil cento e oitenta e um reais e trinta centavos)
<b>DURAÇÃO DO CONTRATO</b>	01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período
<b>REQUISITOS</b>	Formação específica na área, em nível superior, com a respectiva inscrição no Conselho da Classe.

I – Os contratos serão firmados conforme necessidade, podendo ser suspenso ou prorrogados quantas vezes houver necessidade, desde que não ultrapasse o prazo de 01 ano de sua assinatura.

II – A vaga reservada para os Candidatos portadores de deficiência física somente será assegurada se a Deficiência do Candidato não importar em prejuízo do desempenho das atividades braçais.

III - Antes da contratação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades.

### 5 – DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO

<b>CARGOS</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Farmacêutico</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• fornecer medicamentos de acordo com prescrições médicas, interpretando as instruções de uso dos produtos e repassando aos pacientes, bem como supervisiona a distribuição e o controle dos medicamentos, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos sobre possíveis efeitos colaterais quanto o uso de produtos farmacêuticos;</li><li>• subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário apropriado;</li><li>• controlar entorpecentes e produtos equiparados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;</li><li>• analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento na composição;</li><li>• orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;</li><li>• assessorar as autoridades superiores no preparo de informações e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica;</li><li>• fornecer sempre que solicitado subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos;</li><li>• controlar o estoque a compra de medicamentos, assim como, o prazo de validade dos mesmos;</li><li>• colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;</li></ul> executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



**6 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

I - O julgamento será realizado considerando os seguintes critérios e seguintes pontuações:

CARGO	CRITÉRIOS
	TEMPO DE SERVIÇO/ EXPERIÊNCIA e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
Farmacêutico	01 (um) ponto a cada ano de serviços na área de atuação ou função 05 (cinco) pontos por Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Fóruns e Eventos realizados nos últimos 04 (quatro) anos, comprovados por meio de certificado de no mínimo 20 (vinte) horas.

**7 – INSTRUÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

I – Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá, dentro do prazo de inscrição:

- Preencher corretamente a Ficha de Inscrição, que será fornecida no local de inscrição e disponibilizada na internet e protocolar no local de inscrição ou envia-la através do e-mail para inscrição, informado neste edital, acompanhado de cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
- Apresentar os documentos para comprovação da escolaridade, aperfeiçoamento ou experiência em original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original. Os documentos deverão ser protocolados no local de inscrição ou enviados via postal para o endereço:

Prefeitura Municipal de Nova Londrina – Pr.

- Praça da matriz, nº 261 – Centro.

- CEP: 87.970-000

A/C: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.

II – Para comprovação da experiência, serão aceitos os seguintes documentos:

- cópia autenticada da carteira de trabalho;
- contrato de trabalho, devidamente formalizado;
- ato de nomeação em cargo público; ou
- comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como micro empreendedor.

III - Para fins de comprovação de tempo de serviço, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

IV - Independente da quantidade de títulos apresentados, a pontuação máxima de títulos será de 50 pontos.

V - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste edital.

VI - Os documentos deverão ser apresentados através de original ou cópia autenticada, podendo a autenticação ser realizada por Servidor Público, mediante a comparação da cópia com o original.

**8 – DA AVALIAÇÃO**

I - A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto Municipal nº 054/2018.

**9 – DA CLASSIFICAÇÃO**

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



I – Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

### **10 – DOS CRITÉRIO DE DESEMPATE**

I - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade.
- b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado.
- c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência:
  - c.1) maior nota no critério experiência
  - c.2) maior idade;
  - c.3) sorteio público.

### **11 – DA CONTRATAÇÃO**

I - Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
- d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
- e) Declaração que não exista contra si, sentença criminal transitada em julgado, até a data da contratação;
- f) Ter aptidão física e mental para a realização da função;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.
- i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico designado pelo Município;
- j) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função e de comprovação de compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades, quando se tratar de deficiente físico, expedido por médico designado pelo Município;
- k) Não estar assegurado pelo INSS quando da convocação;

II - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas 'd', 'e', 'f' e 'g' do inciso anterior.

III - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

### **12 - DA RESERVA ESPECIAL**

I - Havendo contratações em número superior a 20 (vinte) Candidatos, será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física,





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 11 Pág(s)

ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condição aos portadores deste benefício.

II - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.

III - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.

IV - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.

V - A equipe médica deverá apresentar conclusão da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 1.091/1993 (Estatuto dos Servidores).

II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Nova Londrina, 22 de Fevereiro de 2018.

Aline Carreira Boscarato  
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo  
Decreto Municipal nº 054/2018



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55  
Nova Londrina-PR  
(44) 3432-2131

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina, convoca os conselheiros para Reunião Extraordinária, no dia 23 de fevereiro de 2018, às 8hs, na Secretaria Municipal de Assistência Social (Rua José Raimundo nº 55).

Nova Londrina, 22 de fevereiro de 2018.

**ANA FLÁVIA AUGUSTO BEZERRA FERNANDES**  
Secretaria Executiva do CMDCA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 13 Pág(s)

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: I.T.V.R. DA SILVA & CIA. LTDA. ME**  
CNPJ nº 13.162.872/0001-06

#### **Pregão Presencial nº 05/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos farmacêuticos, para atender a rede pública de saúde de Nova Londrina-PR, com base nos índices oficiais de preços da tabela INDITEC.

#### **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

##### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogação com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, por mais 03 meses, previsto até **09 de maio de 2018**.

##### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 27/2017, datado de 09 de fevereiro de 2017.

Nova Londrina, 02 de fevereiro de 2018.

**PAULO CESAR FRANCISQUETTI**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 14 Pág(s)

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**

CNPJ nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADA: VEIT & VEIT LTDA. ME**

CNPJ nº 11.629.266/0002-03

**Pregão Presencial nº 05/2017**

Objeto: Aquisição de medicamentos farmacêuticos, para atender a rede pública de saúde de Nova Londrina-PR, com base nos índices oficiais de preços da tabela INDITEC.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO****CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogação com vistas ao art. 57, da Lei nº 8.666/93, por mais 03 meses, previsto até **09 de maio de 2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário nº 27/2017, datado de 09 de fevereiro de 2017.

Nova Londrina, 02 de fevereiro de 2018.

**PAULO CESAR FRANCISQUETTI**  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Quinta -feira , 22 de fevereiro de 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1258/2018 - 15 Pág(s)

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (44) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## CONVITE

O Secretário Municipal de Saúde convida a população em geral para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 3º Quadrimestre de 2017, que se realizará no **dia 28 de Fevereiro de 2018**, na Câmara Municipal de Vereadores, Av. Itio Kondo 904, com início às **14:00 horas** em cumprimento ao parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Artigo 12º da Lei Federal nº8689/93

Contando desde já com a presença de todos anticipo meus agradecimentos.

Nova Londrina, 22 de Fevereiro de 2018.

Paulo Cesar Francischetti  
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Viação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.006/2018**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A RECUPERAÇÃO DO EMISSÁRIO

14 DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, LOCALIZADO PRÓXIMO AO FRIGORÍFICO, homologando e adjudicando em favor das empresas:

**COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANÁ  
LTDA. EPP, inscrita**

no CNPJ nº.04.225.122/0001-37, vencedora do Lote nº 01, itens 01, 02, totalizando o valor de R\$ 47.066,00 (quarenta e sete mil e sessenta e seis reais).

**LOTE 01**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO DE 2,20 X 1,10 M E 20 MM	CHAPA	20,00	73,3000	1.466,00
2	BARRA DE FERRO RETANGULAR, BARRA CHATA (QUALQUER DIMENSÃO).	KILO	12.000,00	3,8000	45.600,00
				Total:	47.066,00

**V. PASQUALI CONCRETO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº. 18.634.393/0001-50, vencedora do Lote nº 01, item 03, totalizando o valor de R\$ 30.963,60 (trinta mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

**LOTE 01**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953).	M3	120,00	258,0300	30.963,60
				Total:	30.963,60

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**MAURO BERARDELLI**  
Secretário Municipal de Obras

